



Essa é a minha Federação!

Instrução Normativa 11/2020

Assunto: **EXAMES DE FAIXA PRETA ATÉ 3º DAN.**

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TAEKWONDO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo estatuto desta Federação, de acordo com o art. 21º, torna público o regulamento geral de exame de faixa preta, de 1º Dan ao 3º Dan.

CAPÍTULO I – OBJETIVO

Art. 1º Regular e normatizar os exames de faixa preta de primeiro ao terceiro Dan no estado de Santa Catarina, promovidos pela Federação Catarinense de Taekwondo.

Art. 2º Deixar público na forma de edital de chamamento, para que todos os filiados possam estar cientes dos exames que a FCTKD estará promovendo, sem deixar nenhum candidato de fora, desde que cumpram todos os pré-requisitos.

Art. 3º Fazer cumprir os regulamentos e exigências da CBTKD com relação aos exames de faixas pretas nas graduações aqui tratadas.

Art. 4º Bonificar os Mestres que mais contribuem com registros na FCTKD a participarem de bancas examinadoras (desde que observando o regulamento de exame de faixa da CBTKD).

CAPÍTULO II – DO PROCESSO

Art. 5º A FCTKD lançará edital de convocação para exames de faixa preta, de primeiro Dan ao terceiro Dan, no site oficial da entidade, indicando o período em que será realizado.



Essa é a minha Federação!

PARÁGRAFO ÚNICO - Os exames de faixa preta classe B poderão ocorrer em até dois períodos por ano, sendo geralmente um no meio do ano (entre o campeonato catarinense e o campeonato brasileiro), e um no final do ano (entre os meses de novembro e dezembro).

Art. 6º As solicitações de exame deverão ocorrer somente por intermédio do Mestre responsável pelo candidato ou grupo de candidatos, através de ofício próprio da associação ou agremiação à qual os mesmos pertencem, sendo este encaminhado aos e-mails oficiais da FCTKD (contato@fctkd.com.br, fctkdadm@gmail.com) para avaliação curricular e documental do candidato. O Mestre deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Solicitação de avaliação completamente preenchida (anexo I, ou pode ser baixada pelo link <https://fctkd.com.br/portfolio/solicitacao-de-avaliacao-por-exame-de-faixa-preta/>);
- b) Cópia do RG do candidato;
- c) Cópia do CPF do candidato;
- d) Cópia do último certificado de graduação da FCTKD;
- e) Cópia do último certificado de curso de arbitragem, do ano corrente ao exame;
- f) Formulário da CBTKD devidamente preenchido (<https://fctkd.com.br/wp-content/uploads/2018/09/Formul%C3%A1rio-CBTKD-1.docx>);
- g) Autorização médica (para candidatos com mais de 40 anos, ou com problemas de saúde);
- h) Foto 3X4, de rosto, recortada em tamanho adequado, sem fundo sobrando.

Obs.: todos os documentos devem ser nomeados com o nome do candidato, seguido da qualificação do documento. Exemplo: Zé da Silva_RG; Zé da Silva_CPF; Zé da Silva_foto; etc.

§ 1º Todos os documentos deverão ser enviados ao e-mail supracitado, devidamente digitalizados, com qualidade adequada à sua leitura e interpretação.

§ 2º Não serão aceitos documentos físicos entregues ou enviados à Federação.



Essa é a minha Federação!

§ 3º Não serão aceitos documentos digitalizados com baixa qualidade, que prejudique sua leitura e interpretação.

Art. 7º Somente o Mestre responsável pelos candidatos poderá enviar a lista de candidatos (modelo anexo e disponível no link <https://fctkd.com.br/portfolio/solicitacao-de-avaliacao-por-exame-de-faixa-preta/>).

Ficam proibidos os Mestres de enviarem listas de terceiros.

§ 1º. A lista de candidatos deverá conter os dados do candidato na seguinte ordem:

- I. Gub ou Dan atual do candidato.
- II. Dan pretendido pelo candidato.
- III. Nome completo do candidato.
- IV. Idade.
- V. Data do último exame de faixa.
- VI. Para candidatos com 40 anos ou mais, deverão apresentar atestado médico liberando para o exame, haja visto o esforço físico necessário para a conclusão do mesmo.

§ 2º. O Mestre responsável deverá enviar também o formulário da CBTKD para a solicitação de exame de faixa preta digitado (não poderá ser preenchido a caneta) para o e-mail supracitado;

§ 3º. Todos os arquivos devem ser enviados em um único e-mail, para a melhor gestão dos dados.

Art. 8º Cada Mestre poderá inscrever um número ilimitado de alunos para os testes.

Art. 9º É obrigatório que todos os candidatos estejam cadastrados no banco de dados SGF – Sistema de Gestão de Federações, da FCTKD, com a graduação correspondente.

Art. 10º Aos candidatos ao 2º e 3º Dans, é obrigatório que verifiquem com antecedência seus cadastros no sistema SGE – Sistema de Gestão de Esportes, da CBTKD. O mesmo deve estar totalmente em ordem em relação à anuidade,



Essa é a minha Federação!

documentos, dados e carências, sob pena de o candidato ser desqualificado ao exame de faixa solicitado.

Art. 11º Todos os candidatos devem estar com suas anuidades em dia junto à CBTKD e junto à FCTKD.

Art. 12º O prazo de entrega de todos os documentos deve ser respeitado, e será publicado no edital de exames de faixa no site da FCTKD. **Documentos entregues fora do prazo não serão aceitos.**

CAPÍTULO III – EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

Art. 13º Todo candidato (sem distinção de idade) deverá obrigatoriamente, como pré-requisito, participar de curso de arbitragem promovido pela FCTKD no ano de seu exame de Dan.

Art. 14º Todo candidato, com 18 anos ou mais, deverá obrigatoriamente atuar em pelo menos dois eventos cancelados pela FCTKD como árbitro estagiário, considerando que:

- a) Os árbitros estagiários não receberão remuneração para trabalhar nos eventos;
- b) Os árbitros estagiários receberão ressarcimento de despesa pelo seu deslocamento, que deverá ser pago pelo organizador do evento;
- c) Durante todo o período de atuação no evento, o árbitro estagiário receberá alimentação, que deverá ser paga pelo organizador do evento, de acordo com normas a serem definidas pela diretoria de arbitragem da FCTKD;
- d) Caso haja necessidade de hospedagem, o árbitro estagiário deverá solicitar antecipadamente à organização do evento;
- e) Todos os árbitros estagiários deverão ser convocados pelo diretor de arbitragem da FCTKD, que deverá encaminhá-los aos eventos, de acordo com a sua mesorregião de moradia.



Essa é a minha Federação!

Art. 15º Após a realização do evento, o organizador deverá repassar à FCTKD relatório do evento, contendo os nomes de todos os árbitros oficiais e todos os árbitros estagiários que trabalharam no referido evento.

Art. 16º O curso de arbitragem poderá ser para arbitragem de luta ou para arbitragem de poomsae, a escolha ficando a critério do candidato.

Art. 17º A FCTKD dará o curso gratuitamente a todos os que se interessarem, sendo como pré-requisito, porém, estar devidamente filiado à FCTKD.

Art. 18º Os cursos serão divididos pelas mesorregiões do estado de Santa Catarina, sendo elas:

- a) Oeste Catarinense;
- b) Norte Catarinense;
- c) Vale do Itajaí;
- d) Região Serrana;
- e) Grande Florianópolis;
- f) Sul Catarinense.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer entidade filiada ou vinculada poderá sediar os cursos, desde que em dia com as obrigações estatutárias junto à FCTKD, e que na sua região ainda não tenha ocorrido o curso no ano corrente.

Art. 19º Todo candidato que não cumprir o *caput* deste artigo, ficará impedido de prestar exame de faixa;

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 20º Após a entrega de **todos** os documentos, a comissão de graduação irá analisar caso a caso a aptidão dos candidatos à prestarem exame de faixa. Neste ínterim, a FCTKD emitirá guia de recolhimento de custas e taxas de exame de



Essa é a minha Federação!

graduação da FCTKD e CBTKD, sendo que estas devem ser recolhidas pelo Mestre responsável pelo candidato ou grupo de candidatos, e pagas à FCTKD.

PARÁGRAFO ÚNICO – as taxas aqui tratadas serão emitidas pela FCTKD ao Mestre responsável, em boleto único, compreendendo os valores de todos os seus indicados. Ficarão proibidos de prestar exame de faixa os candidatos que não tiverem as taxas da CBTKD e FCTKD pagas dentro dos prazos definidos no cronograma de cada edital de exame de faixa.

Art. 21º Candidatos que não entregarem todos os documentos, ou que não cumprirem todos os pré-requisitos estabelecidos pela FCTKD e pela CBTKD, estarão automaticamente desclassificados, e não poderão prestar exame Dan.

CAPÍTULO V – SELEÇÃO DAS DATAS E LOCAIS DOS EXAMES

Art. 22º Poderá uma associação fazer um pedido formal à FCTKD, através de ofício, com a intenção de ser proponente a sediar o exame de faixa preta na sua região. A FCTKD atenderá a associação que melhores recursos logísticos, estruturais e cronológicos oferecer para sediar os testes.

Art. 23º Ficam proibidos exames de faixa dentro de academias. Os mesmos deverão ser realizados em ginásios de esportes adequados para receberem os candidatos.

Art. 24º Fica proibida a realização de exames de faixa com menos de 15 candidatos. Caso a entidade tiver menos de 15 candidatos, deverá remanejar seu agrupamento, e indexá-lo ao exame de outra associação.

Art. 25º A homologação do exame acontecerá após a análise dos documentos, conferência dos registros, e pagamentos das taxas.



Essa é a minha Federação!

Art. 26º As datas exatas dos exames de faixas serão publicadas no site da FCTKD, após a data limite de entrega de documentos. A FCTKD escolherá o melhor local para a realização dos testes, de acordo com cada região do estado, e convocará os Mestres para a banca examinadora.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete exclusivamente à FCTKD convocar todos os membros da banca examinadora, conforme normas da FCTKD e CBTKD.

Art. 27º As datas dos exames de faixa não poderão coincidir com as datas de outras regiões, haja visto que a FCTKD deslocará funcionários e equipamentos (notebooks, placares de resultados) para cada região de teste.

Art. 28º Os horários sugeridos deverão ser os seguintes:

- a) Início da manhã com provas teóricas, elaboradas pelo diretor educacional da FCTKD, para todos os candidatos, com duração máxima de uma hora;
- b) Após a prova teórica, dar-se-á início à prova prática para todos os candidatos que compreendem até a categoria de cadetes (até 14 anos de idade);
- c) No início da tarde, prova prática para todos os candidatos do juvenil em diante;
- d) À noite, colação de grau, com entrega de certificados, faixas e brindes, sendo a cerimônia de responsabilidade da instituição sede do exame.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica proibido que adultos façam exames de faixa no horário de crianças, e crianças façam exames de faixa no horário de adultos.

CAPÍTULO VI – CONTEÚDO E CONDIÇÕES DE EXAME DE FAIXA

Art. 29º O conteúdo do exame deve **obrigatoriamente** ser da apostila técnica oficial da FCTKD, publicada no site oficial da entidade:
<https://fctkd.com.br/portfolio/exame-de-faixa-preta/>.



Essa é a minha Federação!

Art. 30º É de obrigação de todos os Mestres indicadores avaliarem, anteriormente ao exame, seus alunos que prestarão exame, em relação ao seu enquadramento às exigências desta normativa e às exigências do “Regulamento Geral de Exames de Graduação” da CBTKD, incluindo o tempo de carência e idade mínima.

Art. 31º É de obrigação de todos os Mestres indicadores analisarem, anteriormente ao exame, se os seus candidatos têm condições técnicas para os testes.

Art. 32º É de obrigação de todos os Mestres indicadores analisarem as condições de saúde dos seus alunos, exigindo atestado médico dos candidatos antes de liberá-los para os testes.

CAPÍTULO VII – MATERIAIS PARA EXAME DE FAIXA

Art. 33º Cada candidato é responsável por trazer seus próprios equipamentos para o exame de faixa (madeira para quebramento, caneleiras, coletes, etc.).

Art. 34º Cada candidato deverá respeitar as normas da FCTKD referentes ao uso correto do dobok para prestar exame de faixa, sendo condição essencial a apresentação do uniforme de acordo com o que é exigido pela normativa 010/2020.

CAPÍTULO VIII – DA BANCA AVALIADORA

Art. 35º A banca avaliadora deverá respeitar e fazer cumprir os Regulamentos da CBTKD e da FCTKD.

Art. 36º A banca avaliadora deverá ser composta de no mínimo 3, e no máximo 10 Mestres avaliadores.

Essa é a minha Federação!

Art. 37º Deverá ser respeitada a **Instrução Normativa 010/2020 da FCTKD**, a qual trata do uso de dobok e prevê que todos os Mestres examinadores devem estar usando dobok branco com gola preta “V”, ficando proibido qualquer outro tipo de dobok.

Art. 38º É de obrigação de todo Mestre respeitar os valores dos exames de faixa preta estabelecidos pela FCTKD, e publicados no site da entidade (menu Sobre Nós, submenu Taxas e Custas), **ficando proibida a cobrança de valores extras aos candidatos.**

Art. 39º Fica proibido o Mestre que não for convocado pela FCTKD, de avaliar candidatos junto a outros, sem autorização. Caso não seja respeitada essa condição, o exame de faixa poderá ser cancelado.

Art. 40º A FCTKD convocará a banca avaliadora de acordo com o trabalho que cada Mestre vem realizando junto à instituição, com base no número de registros de alunos. Sendo assim, a FCTKD convocará os Mestres para a banca observando o quadro abaixo:

Número de certificados solicitados	Quantidade de bancas convocado
Até 100 certificados	1 banca avaliadora
Até 200 certificados	2 bancas avaliadoras
Até 300 certificados	3 bancas avaliadoras
Até 400 certificados	4 bancas avaliadoras
Acima de 400 certificados	Todas as bancas do estado

Esta é uma forma de reconhecimento aos mestres, pelo trabalho desenvolvido. Mestres que trabalham mais junto à FCTKD terão direito de serem avaliadores em mais bancas examinadoras.

CAPÍTULO IX – DOS CUSTOS DA AVALIAÇÃO



Essa é a minha Federação!

Art. 41º Cada Mestre deverá repassar à FCTKD as taxas de exame de faixa referentes aos registros da FCTKD e CBTKD, em acordo com Art. 20º desta Normativa.

Art. 42º O custo do exame de Dan, descontadas as taxas da FCTKD e da CBTKD, será chamado de “saldo remanescente”.

Art. 43º O Mestre que indicar e assinar a autorização do seu aluno a prestar o exame de faixa preta de primeiro ao terceiro Dan, receberá 55% do saldo remanescente como pagamento por sua avaliação interna realizada na academia, além de autorização e encaminhamento do candidato ao exame de faixa.

§ 1º. Fica proibido ao Mestre indicador avaliar o seu próprio aluno no exame de faixa preta, haja vista já tê-lo feito previamente; desta forma, não poderá receber mais nenhum bônus na banca avaliadora;

§ 2º. Todos os demais Mestres receberão 45% do saldo remanescente, este valor sendo dividido igualmente pela banca examinadora, independente de graduação do avaliador.

CAPÍTULO X – DA ESTRUTURA E DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 44º É recomendado ao organizador montar 3 tatames distintos para a avaliação dos atletas, em diferentes bancas avaliadoras:

- a) A área “A” será responsável pelas técnicas de mãos (kibon dong jak) e quebraamento (kyuk-pá);
- b) A área “B” será responsável pelas técnicas de chutes (tchagui) e luta (kyorugui);
- c) A área “C” será responsável pelas técnicas de formas (poomsae) e técnicas de defesa pessoal (Hoginsul);

Art. 45º Além dos 6 parâmetros técnicos de avaliação supracitados (kibon dong jak, kyuk-pá, tchagui, kyorugui, poomsae, hoginsul), o aluno também receberá a nota

Essa é a minha Federação!

da sua prova teórica. Através da média de todas as notas, o aluno deverá atingir 6,0 (seis) como pontuação mínima para ser aprovado.

Art. 46º A FCTKD montará estrutura com placar de resultados de notas com todos os nomes dos candidatos, conectados com os notebooks das mesas avaliadoras para soma de médias e publicação de resultados em tempo real.

Art. 47º O organizador do evento deverá ceder, para estrutura do evento, duas TVs de no mínimo 42 polegadas, destinadas à reprodução do placar com as notas dos candidatos.

CAPÍTULO XI – DOS RESULTADOS DOS TESTES

Art. 48º O resultado com a nota de cada atleta será divulgado em tempo real nos placares montados pela FCTKD no dia do evento.

Art. 49º Esses mesmos resultados serão encaminhados pela FCTKD para a CBTKD, como relatório de exame.

Art. 50º Os candidatos não aprovados (que não atingiram a nota média mínima de 6,0) participarão de nova avaliação em data e local a serem previamente divulgados no site da entidade (não sendo necessário um novo pagamento), com prazo de estudo mínimo de 30 (trinta) dias, e máximo de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o reteste, dar-se-á por encerrado o processo. Portanto, o candidato que não passar nesta segunda etapa, estará reprovado, devendo, caso queira, inscrever-se em novo exame, devendo aguardar um novo edital, com ônus de todas as taxas.

CAPÍTULO XII – ESTRUTURA PARA O EXAME

Essa é a minha Federação!

Art. 51º O local do exame de faixa deve ser adequado e ter os seguintes pré-requisitos determinados pela FCTKD:

- a) A Associação ou Agremiação responsável pela organização deve oferecer um ginásio de esportes adequado para o evento, que comporte confortavelmente candidatos, mestres avaliadores e demais envolvidos no processo;
- b) Tatame com tamanho de acordo com o número de participantes, ou piso adequado para o evento;
- c) Equipamentos de apoio para a execução dos movimentos (raquetes, escudos de chutes, bastões, etc.);
- d) Equipamento de som para melhor comunicação com os envolvidos e com o público presente;
- e) Mesas e cadeiras para as bancas examinadoras de Mestres;
- f) Internet wifi de boa qualidade, para conexão do sistema de notas;
- g) Um orador para fazer a apresentação dos candidatos e da mesa examinadora;
- h) Adesivos numerados para cada candidato, sendo que estes deverão ser fixados na coxa direita de cada candidato em ordem a ser configurada junto à secretaria da FCTKD, com antecedência em relação ao exame;
- i) Dois televisores com tamanho mínimo de 42 polegadas, conforme Art. 47º desta Normativa.

Art. 52º Os Mestres 4º dan, que não farão parte da mesa de avaliação, comandarão cada quadra temática no dia do teste.

Art. 53º Fica público que as instruções normativas têm peso jurídico, pois são complementos técnicos do Estatuto da FCTKD.

Art. 54º Essa instrução normativa substitui as anteriores e entra em vigor de imediato, não tendo prazo de expiração, podendo futuramente sofrer adequações, conforme necessário.



Essa é a minha Federação!

Art. 55º Casos omissos a esta Instrução serão resolvidos pelo Presidente da FCTKD.

Jaraguá do Sul, 25 de março de 2020.


Allan Fabio Siqueira
Presidente



Essa é a minha Federação!

ANEXO – I

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO POR EXAME DE FAIXA PRETA

Eu, mestre _____ solicito à FCTKD, entidade oficial de regulação do Taekwondo no Estado de Santa Catarina, autorização à avaliação por exame de faixa dos candidatos abaixo discriminados, de acordo com edital e normas desta federação.

Nº	Nome completo	Graduação Atual	Dan Pretendido	Idade	Data do último teste
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Estou ciente que os candidatos supracitados deverão passar pelo exame de faixa, de acordo com o conteúdo técnico exigido pela FCTKD.

Cidade, data: _____

Assinatura do mestre: _____